

## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

Processo Administrativo nº 4757/2026

Pregão Eletrônico - Licitação Mista - Menor Preço Global por Lote

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Processo licitatório para aquisição de equipamentos para consultórios odontológicos destinados à USF Bom Viver (Padre Norberto Massaru Kondó), USF Paseto (Dr. Thierz Garcez Aguiar), UBS CAIC (Dr. Francisco Matias Zormann), USF São João (Dr. Heyde Coelho Santos) e ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), conforme lotes, itens, quantidades, especificações e condições abaixo.

#### LOTE 1 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS FIXOS E COMPLEMENTARES - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QDE. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|----------------------|
| 1    | 64159  | <b>ALTA ROTAÇÃO:</b> Alta rotação com engate Borden 2 vias; corpo em aço inoxidável para maior durabilidade; sistema Push-Button; rolamentos cerâmicos; sistema de cabeça limpa que evita a sucção pela cabeça da caneta; válvula antirrefluxo para evitar a contaminação do suprimento de água; spray simples. Rotação: de 340.000 a 440.000 rpm, ou superior; potência mínima: 19 W. Deverá acompanhar óleo spray da mesma marca, para efeito de garantia. Garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA. Apresentar catálogo e manual técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 02   | R\$ 905,67              | R\$ 1.811,33         |
| 2    | 65792  | <b>APARELHO DE PROFILAXIA:</b> Aparelho de profilaxia completo com jato de bicarbonato e ultrassom; comandos digitais sem seletores externos, para facilitar a limpeza, com 10 opções de regulação de potência e do volume do fluxo irrigante da bomba peristáltica; memórias programáveis; estabilizador de frequência; circuito eletrônico com estabilizador de frequência; bomba peristáltica; reservatório em acrílico acoplado; duas capas protetoras rígidas do transdutor, removíveis e esterilizáveis; acompanhar 2 unidades de Pério Sub e 1 unidade de Pério Supra; 2 chaves de instalação; tampa transparente que permita verificar a quantidade de pó e o turbilhonamento; válvula dupla pneumática para ar e água; filtro de ar interno; pedal único para acionamento de ultrassom e jato de bicarbonato; frequência de 24 a 30 kHz; potência de 36 W; alimentação 110/220 V. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar registro na ANVISA e manual técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 05   | R\$ 5.230,00            | R\$ 26.150,00        |
| 3    | 68658  | <b>BOMBA A VÁCUO DE 1 HP:</b> Sistema de sucção de alta potência utilizado para cadeiras odontológicas, com dispositivo de segurança que desligue o motor em caso de superaquecimento e regulação da potência de sucção. Rotor (turbina) e tampa confeccionados em bronze para maior durabilidade; selo mecânico de vedação, resistente ao uso intensivo; sistema de filtragem de detritos; pés de borracha. Consumo de água aproximado: 0,4 L/min; pressão de água: 14 PSI $\pm$ 2; nível de vácuo mínimo: 500 mmHg; vazão de ar: 220 L/min; fusíveis: 10 A; potência nominal mínima: 1.390 VA $\pm$ 10%; tensão: 220 V; frequência: 50/60 Hz; corrente: 7,5 A; rotação mínima: 3.510 rpm. Garantia mínima de 12 meses para todos os componentes. Apresentar marca, modelo e manual técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 04   | R\$ 4.942,00            | R\$ 19.768,00        |
| 4    | 71664  | <b>CONJUNTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA:</b> Conjunto de cadeira odontológica com tratamento antioxidante e pintura em tinta epóxi; base com debrum de borracha; estrutura em aço maciço, antiderrapante, dispensando fixação no piso; sistema pantográfico de elevação em chapa e aço; capacidade mínima de elevação de 180 kg; caixa de ligação integrada; braço de apoio direito rebatível; pedal de comandos acoplado à cadeira, com joystick e botões, no mínimo 3 programações de trabalho e retorno automático à posição zero; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem (24 V); alimentação 127/220 V, bivolt, 50/60 Hz; encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulável e regulável, com movimentos anterior, posterior e longitudinal, e trava por alavanca, adequado ao atendimento de crianças, pessoas de baixa estatura e cadeirantes. Equipamento odontológico em ABS injetado, com seringa triplice, 1 terminal com spray para alta rotação e 1 terminal sem spray para micromotor pneumático; braços articuláveis pneumáticos; pedal progressivo; seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável; mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; puxador bilateral. Refletor odontológico monofocal, acoplado ao braço vertical do equipo fixo à cadeira, com puxadores bilaterais, iluminação LED por reflexo (luz indireta), espelho multifacetado em vidro com tratamento multicatting, campo de iluminação aproximado de 8 x 18 cm a 80 cm de distância, com 20.000 lux, protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente e removível. Unidade auxiliar com cuba cerâmica removível, ralo e filtro para retenção de sólidos; filtro de detritos na base do sugador; 1 sugador Venturi de baixa sucção e 1 sugador de alta sucção para bomba a vácuo. Garantia mínima de 12 meses. Mocho com estofamento em espuma injetada revestida com PVC expandido sem costura, 5 rodízios duplos e regulação de altura. | 04   | R\$ 25.580,33           | R\$ 102.321,33       |
| 5    | 71665  | <b>KIT DE PONTAS (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA RETA E MICROMOTOR):</b> Kit de pontas acompanhado de óleo spray da mesma marca para efeito de garantia. Caneta de alta rotação: sistema Borden; sistema cabeça limpa; válvula antirrefluxo; sistema Push-Button; cartucho substituível; spray quádruplo; corpo em aço inoxidável; rolamento cerâmico; velocidade de 340.000 a 410.000 rpm; potência mínima de 16 W; acoplamento Borden de 2 vias; autoclavável a 135 °C. Contra-ângulo: transmissão 1:1; cabeça para fresas CA de 2,35 mm; velocidade máxima mínima de 30.000 rpm; Push-Button; corpo integrado; pescoço fino e cabeça pequena; spray externo; autoclavável a 135 °C. Peça reta: transmissão 1:1; para fresas HP de 2,35 mm; velocidade máxima mínima de 40.000 rpm; sistema cabeça limpa; autoclavável a 135 °C. Micromotor pneumático: corpo em aço inoxidável; reversão do sentido de rotação; spray externo; autoclavável a 135 °C; velocidade máxima mínima de 25.000 rpm; Borden de 2 vias. Registro na ANVISA. Apresentar manual técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 08   | R\$ 2.916,00            | R\$ 23.328,00        |

| ITEM                            | CÓDIGO | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QDE. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO  |
|---------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-----------------------|
| 6                               | 73721  | <b>AUTOCLOVE 21 LITROS:</b> Autoclave confeccionada em alumínio e aço inox, sem risco de oxidação; câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro; espaço para caixas e embalagens cirúrgicas; suporte com 2 bandejas de alumínio perfuradas e removíveis; porta em alumínio fosco, resistente à pressão; vedação com guarnição de silicone de alta performance; barreira externa contra contato com partes quentes e vapores; válvula com abertura automática em caso de sobrepressão; sensor de aquecimento com desligamento de segurança; painel de comando com indicação de abertura da porta e funcionamento da resistência. Diâmetro da câmara: 240 mm; profundidade: 450 mm; frequência: 50/60 Hz; fusíveis de proteção F1 = 0,5 A, F2 e F3 = 20 A, F4 = 10 A; modo de operação contínua; potência: 1.700 W; pressão de esterilização 1,7 kgf/cm² ± 0,4; proteção contra choque elétrico; temperatura de operação 128 °C ± 5; ciclo completo aproximado de 60 minutos, sujeito a variações conforme carga e rede; tempo de esterilização de 16 minutos; alimentação 127 V (100-140 V) e 220 V (198-264 V), com chave seletora. Apresentar catálogo técnico e registro na ANVISA. | 04   | R\$ 7.454,00            | R\$ 29.816,00         |
| 7                               | 73723  | <b>FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO:</b> Fotopolimerizador LED sem fio, com 3 modos de aplicação (contínuo, rampa e pulsado) e tempo programável de 5, 10, 15 e 20 segundos; bateria recarregável; desligamento automático após 3 minutos sem uso; corpo em termoplástico injetado; modo pulsado com ciclos a cada 1 segundo; sinal sonoro a cada 5 segundos; condutor de luz autoclavável a 134 °C; emissão de luz fria; LED de alta potência de 1.200 mW/cm²; bateria Li-ion DC 3,7 V, 2.200 mAh; comprimento de onda de 450 a 470 nm; condutor de luz em fibra óptica 100% coerente, diâmetro aproximado de 8 mm e curva de 60°; potência de 5 W; alimentação de entrada 100-240 V, 50/60 Hz, bivolt; saída 5 V, 1,5 A. Apresentar catálogo técnico e registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 06   | R\$ 1.241,00            | R\$ 7.446,00          |
| 8                               | 75843  | <b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 10 PCM, 2 HP, 40 LITROS, ISENTA DE ÓLEO:</b> Compressor com reservatório vertical, cabo elétrico e plugue; 2 manômetros, para saída de ar e pressão do reservatório; pressostato; válvula de retenção; válvula de segurança; coxim entre bloco e reservatório para absorção de vibrações; pintura antioxidante e antibacteriana; refrigeração superior; filtro na entrada de ar; regulador de pressão na saída com filtro e dreno; protetor de sobrecarga e superaquecimento; prontuário de vaso de pressão. Tensão: 220 V; deslocamento teórico: 283 L/min (10 PCM); pressão máxima: 120 PSI (8,3 bar); reservatório: 40 L; 2 cilindros; rotação aproximada: 1.740 rpm; motor elétrico: 2 HP (1,5 kW); frequência: 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses. Fabricado conforme NR-12 e NR-13, com reservatório de ar certificado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 03   | R\$ 5.103,33            | R\$ 15.310,00         |
| 10                              | 75845  | <b>CONTRA-ÂNGULO:</b> Contra-ângulo revestido em aço inox, com sistema Push-Button e sistema cabeça limpa, indicado para profilaxia, desgastes e preparos em geral; transmissão 1:1; compatível com fresas CA de 2,35 mm; rolamentos de esferas; velocidade máxima mínima de 30.000 rpm. Acompanhar manual técnico e registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 02   | R\$ 573,00              | R\$ 1.146,00          |
| <b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 1</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                         | <b>R\$ 227.096,66</b> |

**Valor estimado do Lote 1: R\$ 227.096,66**

## LOTE 2 - MINI INCUBADORAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM                            | CÓDIGO | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QDE. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|----------------------|
| 9                               | 75844  | <b>MINI INCUBADORA:</b> Mini incubadora desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos com resposta em 24 e 48 horas; capacidade para 4 indicadores biológicos simultaneamente; voltagem automática, bivolt; temperatura máxima de incubação: 60 °C; potência: 10 W; frequência: 50/60 Hz; dimensões aproximadas: 8,7 x 7,6 cm (A x D); orifício para indicador: 10 x 37 mm (D x P); peso bruto aproximado: 300 g. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar manual técnico. | 16   | R\$ 416,66              | R\$ 6.666,66         |
| <b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 2</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                         | <b>R\$</b>           |

**Valor estimado do Lote 2: R\$ 6.666,67**

## LOTE 3 - CONJUNTO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

| ITEM                            | CÓDIGO | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QDE. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|----------------------|
| 11                              | 75846  | <b>EQUIPO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL:</b> Equipamento odontológico portátil, de fácil instalação, manuseio e utilização, fabricado em caixa de material leve, resistente e de alta durabilidade, com rodízios e alças para transporte. Compressor de ar integrado, com cilindro de aço inoxidável de 7 litros e botão de drenagem; suportes com sensores para ativação após retirada dos instrumentos; acionamento por pedal e controle manual de velocidade; 2 entradas para peças de mão de alta e baixa rotação, padrão Borden de 2 vias, com regulagens independentes de ar e água; válvula de controle do fluxo de sucção; reservatórios de água e rejeitos de 1 litro cada; chave alavanca para acionamento do reservatório de água e da sucção; manômetro analógico. Alimentação: 127 V ou 220 V, não bivolt; frequência: 60 Hz; dimensões aproximadas do produto: 435 x 300 x 605 mm; peso aproximado: 23 kg; nível de ruído: até 70 dB(A); capacidade do compressor: 7 L; pressão de operação do compressor entre 0,5 MPa e 0,8 MPa; pressão de alta rotação entre 0,2 MPa e 0,4 MPa; vazão do compressor: 6,2 PCM; deslocamento de ar: 175 L/min. Acompanhar sugador, seringa triplice, conexões Borden de 2 vias, pedal e demais componentes necessários. Apresentar registro na ANVISA, certificação INMETRO, quando aplicável, e garantia mínima de 12 meses. | 02   | R\$ 11.966,33           | R\$ 23.932,66        |
| 12                              | 75847  | <b>CADEIRA DE ATENDIMENTO PORTÁTIL:</b> Cadeira de atendimento portátil em material leve, resistente e de fácil manuseio; estrutura reforçada, compacta e de fácil ajuste; estofamento sem costuras; regulagem da altura do assento; mala de transporte em nylon. Aplicável a atendimento em leito hospitalar, consultório odontológico, domicílio, embarcações, locais de difícil acesso e projetos sociais. Altura de ajuste do assento: 39 a 64 cm; ângulo do encosto: 110° a 175°; peso aproximado do produto: 14,5 kg; peso do conjunto embalado: 23,6 kg; dimensões aproximadas aberta: 1.600 x 710 x 1.400 mm; dimensões da mala: 1.235 x 300 x 590 mm; alimentação da luz LED: 12 Vdc; capacidade do reservatório de resíduos: 1 L; peso suportado: 200 kg. Garantia mínima de 12 meses. Deverá ser funcionalmente compatível com o equipamento portátil ofertado no mesmo lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02   | R\$ 10.533,67           | R\$ 21.067,34        |
| <b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 3</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                         | <b>R\$</b>           |

**Valor estimado do Lote 3: R\$ 45.000,00**



**LOTE 4 - MOBILIÁRIO ODONTOLÓGICO DO CEO - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

| ITEM                            | CÓDIGO | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QDE. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|----------------------|
| 13                              | 75848  | <b>MESA DE APOIO:</b> Mesa em MDF com espessura de 25 mm, na cor Branco TX, medindo aproximadamente 700 x 500 mm, com cantos arredondados, contendo 2 prateleiras de MDF com espessura de 25 mm e medidas aproximadas de 250 x 400 mm para suporte e fixação.                                                                                                                                                  | 01   | R\$ 448,33              | R\$ 448,34           |
| 14                              | 75849  | <b>ARMÁRIO COM NICHOS SUPERIORES:</b> Armário em MDF com espessura de 15 mm, na cor Branco TX, medindo aproximadamente 1.500 x 400 x 300 mm, sendo metade fechada, contendo 1 porta articulada com puxador tipo perfil, modelo Zandoni escovado 224 ou equivalente, dobradiças com amortecedores e pistão a gás, e a outra metade aberta, tipo nicho.                                                          | 01   | R\$ 973,72              | R\$ 973,72           |
| 15                              | 75850  | <b>ARMÁRIO DA PIA:</b> Armário em MDF com espessura de 15 mm, na cor Branco TX, medindo aproximadamente 1.500 x 670 x 480 mm, contendo portas com puxadores tipo perfil, modelo Zandoni escovado 224 ou equivalente, dobradiças com amortecedores e prateleiras internas; tampo superior usinado para instalação de cuba. Acompanhar cuba, torneira e pedal de acionamento para torneira elétrica em aço inox. | 01   | R\$ 5.649,45            | R\$ 5.649,46         |
| 16                              | 75851  | <b>MESA PARA O PROFISSIONAL:</b> Mesa em MDF com espessura de 25 mm, na cor Branco TX, medindo aproximadamente 1.000 x 600 mm, contendo 2 prateleiras em MDF com espessura de 25 mm, medindo aproximadamente 600 x 700 mm, e 1 prateleira em MDF com espessura de 25 mm, medindo aproximadamente 1.000 x 300 mm, para suporte e fixação; sapatas niveladoras em metal e plástico.                              | 01   | R\$ 1.492,09            | R\$ 1.492,09         |
| 17                              | 75852  | <b>ARMÁRIO DESPENSEIRO:</b> Armário em MDF com espessura de 15 mm, na cor Branco TX, medindo aproximadamente 1.000 x 2.000 x 400 mm, contendo portas com puxadores tipo perfil, modelo Zandoni escovado 224 ou equivalente, dobradiças com amortecedores e prateleiras internas.                                                                                                                               | 01   | R\$ 3.134,84            | R\$ 3.134,84         |
| 18                              | 75853  | <b>GAVETEIRO COM RODÍZIOS:</b> Gaveteiro em MDF com espessura de 15 mm, na cor Branco TX, medindo aproximadamente 500 x 760 x 515 mm, contendo 6 gavetas com puxadores e corrediças telescópicas; puxadores tipo perfil, modelo Zandoni escovado 224 ou equivalente, nas laterais para movimentação; rodízios em silicone com freio.                                                                           | 01   | R\$ 2.397,67            | R\$ 2.397,69         |
| <b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 4</b> |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                         | <b>R\$ 14.096,14</b> |

**Valor estimado do Lote 4: R\$ 14.096,14**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da regulamentação aplicável.

1.4. O objeto destina-se à formalização de contrato para aquisição integral dos bens adjudicados em cada lote, observadas as respectivas ordens de fornecimento e notas de empenho.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações de garantia e assistência técnica que ultrapassem esse período.

1.6. Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) O Lote 4 será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, por possuir valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 e ser composto por mobiliário de natureza comum, amplamente produzido e comercializado por empresas desse porte.
- b) Os Lotes 1, 2 e 3 serão destinados à ampla participação. O Lote 1 possui valor superior ao limite de exclusividade. Quanto aos Lotes 2 e 3, apesar de possuírem valores inferiores a R\$ 80.000,00, tratam-se de equipamentos odontológicos especializados, sujeitos a requisitos técnicos, sanitários, de garantia e suporte, de modo que a ampla participação busca preservar a competitividade, evitar o fracasso dos lotes e assegurar a obtenção da solução adequada, nos termos das exceções admitidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 nos lotes de ampla participação, quando aplicável.

1.7. Justificativa da divisão em lotes e do critério de julgamento:

- a) O Lote 1 reúne equipamentos fixos e complementares que compõem a estrutura operacional dos consultórios odontológicos. O agrupamento busca assegurar compatibilidade entre conexões pneumáticas, hidráulicas e elétricas, integração entre cadeira, equipo, peças de mão, compressor e bomba a vácuo, padronização da instalação, responsabilidade única pela montagem e testes, e atendimento coordenado de garantia e assistência técnica.
- b) O Lote 2 reúne as mini incubadoras, equipamento autônomo e de especificação própria, cuja separação amplia a participação de fornecedores especializados.
- c) O Lote 3 reúne o equipo odontológico portátil e a cadeira portátil, por constituírem solução conjunta e complementar para atendimento externo, domiciliar ou em locais de difícil acesso, exigindo compatibilidade funcional entre os componentes.



- d) O Lote 4 reúne o mobiliário do CEO, pois os itens integram o mesmo ambiente e devem possuir uniformidade de material, cor, acabamento, ferragens, dimensões e instalação.
- e) O julgamento será pelo menor preço global por lote. A proposta deverá indicar obrigatoriamente o preço unitário e total de cada item que compõe o lote, sem ultrapassar os valores unitários estimados e sem alteração desproporcional entre os itens. A adjudicação ocorrerá por lote.

1.8. Não será exigido que todos os produtos de um mesmo lote sejam da mesma marca. Quando forem ofertadas marcas diferentes, a licitante deverá assegurar plena compatibilidade entre os equipamentos e componentes, incluindo conectores, terminais, mangueiras, alimentação, acessórios e demais interfaces necessárias ao funcionamento, sem perda da garantia.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A USF Bom Viver, a USF Paseto, a UBS CAIC, a USF São João e o CEO têm como missão oferecer atendimento odontológico de qualidade à população. Para cumprir esse objetivo, é fundamental que as unidades estejam equipadas com instrumentos e equipamentos odontológicos modernos e em pleno funcionamento.

2.2. A aquisição de novos equipamentos odontológicos se faz necessária pelos seguintes motivos:

- a) Melhoria na qualidade do atendimento: equipamentos modernos permitem diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes.
- b) Aumento da capacidade de atendimento: novos equipamentos podem reduzir o tempo de cada procedimento, possibilitando atender maior número de pacientes.
- c) Substituição de equipamentos obsoletos ou danificados: garante que os consultórios estejam plenamente operacionais.
- d) Ampliação dos serviços oferecidos: possibilita a realização de procedimentos que dependem de equipamentos adequados.
- e) Segurança do paciente e do profissional: equipamentos novos e em bom estado reduzem riscos de acidentes, falhas e contaminações.

2.3. Diante do exposto, a aquisição é essencial para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, justificando a realização do processo licitatório.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução envolve a aquisição, entrega, montagem, instalação, testes e, quando necessário, treinamento para utilização dos equipamentos odontológicos e do mobiliário. O processo compreende a seleção de fornecedores qualificados, o recebimento dos bens novos, a verificação de conformidade, a instalação por pessoal capacitado e o acompanhamento durante a garantia.

3.2. Durante a vida útil, deverão ser realizadas as manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante e as manutenções corretivas necessárias. As peças defeituosas durante a garantia deverão ser reparadas ou substituídas sem ônus. Ao final da vida útil, a Administração observará as regras ambientais e de biossegurança para descarte e logística reversa, quando aplicáveis.

3.3. Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA e demais normas técnicas aplicáveis, possuir garantia mínima de 12 meses ou superior, quando indicada pelo fabricante, e ser acompanhados de manuais de instrução em português.

3.4. Não há contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade desta contratação. A entrega, montagem, instalação, testes, treinamento e assistência durante a garantia integram o próprio objeto e deverão estar incluídos nos preços ofertados.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Não se aplicam critérios adicionais de sustentabilidade além dos inseridos na descrição do objeto e das obrigações legais relativas a embalagens, resíduos, logística reversa e descarte ambientalmente adequado.

### 4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Não haverá exigência de marcas específicas. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações mínimas deste Termo de Referência, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovados por catálogo, manual ou ficha técnica.

### 4.3. Exigência de amostras

4.3.1. Não será exigida amostra física, considerando a natureza dos equipamentos. Será Exigido catálogos, manuais, registros sanitários, certificados e demais documentos técnicos.

### 4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal. Será permitida a utilização de assistência técnica autorizada ou credenciada, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo atendimento das obrigações.

### 4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 4.6. Compatibilidade e assistência técnica do Lote 1

4.6.1. Os itens do Lote 1 deverão ser funcionalmente compatíveis entre si. Eventuais adaptadores, conexões, mangueiras, terminais, peças e acessórios necessários à integração deverão ser fornecidos pela contratada, sem custo adicional e sem prejuízo das garantias dos fabricantes.

4.6.2. Para os itens integrantes do Lote 1, exige-se que a empresa licitante comprove, no momento da habilitação e/ou apresentação da proposta, a existência de assistência técnica autorizada, própria ou credenciada, situada a, no máximo, 80 km (oitenta quilômetros) de distância do Município de Lins/SP, para todas as marcas dos produtos ofertados que compõem o referido lote. A exigência se justifica pela necessidade de garantir agilidade no atendimento em caso de manutenção corretiva ou preventiva dos equipamentos, evitando-se a paralisação das atividades assistenciais nas Unidades Básicas de Saúde do Município, que dependem do pleno funcionamento dos equipamentos odontológicos para a continuidade da prestação de serviços à população. A comprovação poderá ser feita mediante declaração do fabricante, da distribuidora ou da empresa credenciada, indicando endereço completo, contato telefônico e a relação das marcas atendidas.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições e prazo de entrega

5.1.1. A entrega dos bens e o início da instalação deverão ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho. A montagem, instalação, testes e entrega completa deverão ser concluídos em até 15 (quinze) dias úteis após o início da montagem.

5.1.2. A contratada deverá comunicar previamente a data de entrega e instalação ao gestor ou fiscal, para organização do acesso e acompanhamento.

## 5.2. Distribuição dos equipamentos por unidade

| Código | Equipamento            | Bom Viver | Paseto | CAIC | São João | CEO | Total |
|--------|------------------------|-----------|--------|------|----------|-----|-------|
| 64159  | Alta rotação           | 1         | 1      | -    | -        | -   | 2     |
| 65792  | Aparelho de profilaxia | 1         | 2      | 1    | 1        | -   | 5     |
| 68658  | Bomba a vácuo          | 1         | 1      | 1    | 1        | -   | 4     |
| 71664  | Conjunto de cadeira    | 1         | 1      | 1    | 1        | -   | 4     |
| 71665  | Kit de pontas          | 2         | 2      | 2    | 2        | -   | 8     |
| 73721  | Autoclave              | 1         | 1      | 1    | 1        | -   | 4     |
| 73723  | Fotopolimerizador      | 3         | 2      | 1    | -        | -   | 6     |
| 75843  | Compressor             | 1         | 1      | 1    | -        | -   | 3     |
| 75844  | Mini incubadora        | 5         | 4      | 5    | 2        | -   | 16    |
| 75845  | Contra-ângulo          | 1         | 1      | -    | -        | -   | 2     |
| 75846  | Equipo portátil        | -         | -      | -    | -        | 2   | 2     |
| 75847  | Cadeira portátil       | -         | -      | -    | -        | 2   | 2     |
| 75848  | Mesa de apoio          | -         | -      | -    | -        | 1   | 1     |
| 75849  | Armário com nicho      | -         | -      | -    | -        | 1   | 1     |
| 75850  | Armário da pia         | -         | -      | -    | -        | 1   | 1     |
| 75851  | Mesa para profissional | -         | -      | -    | -        | 1   | 1     |
| 75852  | Armário despenseiro    | -         | -      | -    | -        | 1   | 1     |
| 75853  | Gaveteiro com rodízios | -         | -      | -    | -        | 1   | 1     |

## 5.3. Locais de entrega, montagem e instalação

- USF Bom Viver - Rua José Pastorello, 620, Bairro Bom Viver, Lins/SP.
- USF Paseto - Rua Antônio Eufrazio de Toledo, 20, Bairro Paseto, Lins/SP.
- UBS CAIC - Rua Dr. Antenor Moreno das Neves, 161-1, Conjunto Habitacional José Dias dos Santos, Lins/SP.
- USF São João - Avenida Nilo Noronha, 1900, Bairro São João, Lins/SP.
- Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Rua José Telles, 370, Bairro Real Parque, Lins/SP.

5.3.1. A distribuição final será indicada nas ordens de fornecimento e notas de empenho, respeitados os quantitativos totais deste Termo de Referência.

## 5.4. Garantia, instalação e documentação

5.4.1. O prazo de garantia de fábrica dos itens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem ônus adicional, prevalecendo a garantia maior oferecida pelo fabricante.

5.4.2. A contratada deverá realizar a instalação, montagem, testes de funcionamento e correção de vícios ou defeitos de fabricação ou instalação, nos termos da legislação aplicável.

5.4.3. Os equipamentos deverão ser acompanhados de manuais de instrução em português, termos de garantia, certificados de conformidade, registros sanitários e demais documentos relacionados ao produto.

5.4.4. Todos os custos de transporte, seguro, descarga, movimentação, montagem, instalação, acessórios, adaptações, testes e treinamento deverão estar incluídos nos preços ofertados.

5.4.5. Os bens rejeitados por desconformidade deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada no prazo definido pela fiscalização, sem custos adicionais e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, este Termo de Referência e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, mediante registro formal no processo.



6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se correio eletrônico ou outro meio eletrônico indicado no contrato, quando a formalidade for necessária.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial para apresentação das obrigações, do plano de fiscalização, da estratégia de execução e das sanções aplicáveis.

## 6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso, **gestora do contrato**; Jhanni Melissa Ribeiro de Jesus Xavier, **fiscal técnica**; e Flávia Cristina Castilho Cucolo, **fiscal administrativa**, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.6.2. O fiscal técnico acompanhará a entrega, montagem, instalação, testes, treinamento e atendimento das especificações, registrando ocorrências e notificando a contratada para correção de falhas.

6.6.3. O fiscal administrativo acompanhará a manutenção das condições de habilitação, empenhos, pagamentos, garantias, glosas, apostilamentos e demais aspectos administrativos da execução.

6.6.4. Situações que ultrapassem a competência dos fiscais deverão ser comunicadas ao gestor em tempo hábil para decisão e adoção das providências necessárias.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo responsável do setor receptor, para verificação inicial de quantidades e integridade.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato, este Termo de Referência ou a proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação, às custas da contratada.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, montagem, instalação, testes e apresentação da nota fiscal, mediante verificação da qualidade, quantidade, documentação e conformidade do objeto.

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e contratual da fornecedora pela solidez, segurança, qualidade e garantia dos bens.

### 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal, o setor competente verificará o cumprimento das obrigações, a regularidade documental, o aceite definitivo e a manutenção das condições de habilitação, constatado a conformidade a liquidação se dará em um prazo de até 10 (dez) dias úteis

7.2.2. Havendo erro na nota fiscal, desconformidade ou circunstância que impeça a liquidação, o documento será devolvido para correção, reiniciando-se o prazo após a regularização.

7.2.3. Constatada irregularidade fiscal ou trabalhista, a contratada será notificada para regularização ou apresentação de defesa, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

### 7.3. Prazo e forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. O pagamento será realizado por ordem bancária, em conta indicada pela contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação.

7.3.3. O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresente comprovação de seu enquadramento, sem prejuízo das demais retenções legalmente aplicáveis.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento

8.1.1. O fornecedor será selecionado por Pregão Eletrônico, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, com modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, inciso I, e critério de julgamento de menor preço global por lote, conforme art. 33, inciso I, da mesma Lei.

8.1.2. A proposta deverá conter marca, fabricante, modelo, procedência, registro na ANVISA, quando aplicável, prazo de garantia e catálogo ou manual técnico de cada item ofertado. Nos lotes com mais de um item, deverão ser informados os preços unitários e totais de todos os itens.

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações, não comprovem a compatibilidade exigida, omitam item do lote, superem o valor máximo ou contenham preço inexequível ou jogo de planilha.

### 8.2. Exigências de habilitação

#### 8.2.1. Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede.
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou equivalente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, acompanhado dos documentos dos administradores e de todas as alterações ou consolidação.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada da indicação de seus administradores.

#### 8.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias.
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa.
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando pertinente ao ramo de atividade.
- Certidão de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede, relativa à atividade contratada.
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- Quando isenta de tributo ou inscrição, comprovação da isenção por documento da autoridade competente.

#### 8.2.3. Qualificação econômico-financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- Para sociedade simples: certidão negativa de insolvência civil.

#### 8.2.4. Qualificação técnica

- Para os Lotes 1 e 3, Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedida pela ANVISA, quando legalmente exigida para a atividade exercida, ou documento oficial que comprove a dispensa.
- Para os Lotes 1 e 3, Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária competente, quando legalmente exigida.
- Para o Lote 1, comprovação da existência de assistência técnica autorizada, própria ou credenciada, situada a, no máximo, 80 km de distância rodoviária do Município de Lins/SP, para todas as marcas ofertadas, mediante declaração do fabricante, distribuidora ou empresa credenciada, com endereço completo, telefone e relação das marcas atendidas.



- Os registros, cadastros, notificações ou isenções sanitárias dos produtos, os catálogos e os manuais técnicos serão exigidos e analisados na fase de julgamento da proposta, sem prejuízo de diligência.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa foi elaborada com base no mapa de cotação e nas pesquisas de preços constantes do Processo nº 4757/2026, observada a regulamentação municipal aplicável.

| LOTE                            | ITEM | CÓDIGO | QDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|---------------------------------|------|--------|------|----------------|-----------------------|
| 1                               | 1    | 64159  | 2    | R\$ 905,67     | R\$ 1.811,33          |
| 1                               | 2    | 65792  | 5    | R\$ 5.230,00   | R\$ 26.150,00         |
| 1                               | 3    | 68658  | 4    | R\$ 4.942,00   | R\$ 19.768,00         |
| 1                               | 4    | 71664  | 4    | R\$ 25.580,33  | R\$ 102.321,33        |
| 1                               | 5    | 71665  | 8    | R\$ 2.916,00   | R\$ 23.328,00         |
| 1                               | 6    | 73721  | 4    | R\$ 7.454,00   | R\$ 29.816,00         |
| 1                               | 7    | 73723  | 6    | R\$ 1.241,00   | R\$ 7.446,00          |
| 1                               | 8    | 75843  | 3    | R\$ 5.103,33   | R\$ 15.310,00         |
| 1                               | 10   | 75845  | 2    | R\$ 573,00     | R\$ 1.146,00          |
| <b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 1</b> |      |        |      |                | <b>R\$ 227.096,66</b> |
| 2                               | 9    | 75844  | 16   | R\$ 416,67     | R\$ 6.666,67          |
| <b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 2</b> |      |        |      |                | <b>R\$ 6.666,67</b>   |
| 3                               | 11   | 75846  | 2    | R\$ 11.966,33  | R\$ 23.932,67         |
| 3                               | 12   | 75847  | 2    | R\$ 10.533,67  | R\$ 21.067,33         |
| <b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 3</b> |      |        |      |                | <b>R\$ 45.000,00</b>  |
| 4                               | 13   | 75848  | 1    | R\$ 448,34     | R\$ 448,34            |
| 4                               | 14   | 75849  | 1    | R\$ 973,72     | R\$ 973,72            |
| 4                               | 15   | 75850  | 1    | R\$ 5.649,46   | R\$ 5.649,46          |
| 4                               | 16   | 75851  | 1    | R\$ 1.492,09   | R\$ 1.492,09          |
| 4                               | 17   | 75852  | 1    | R\$ 3.134,84   | R\$ 3.134,84          |
| 4                               | 18   | 75853  | 1    | R\$ 2.397,69   | R\$ 2.397,69          |
| <b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 4</b> |      |        |      |                | <b>R\$ 14.096,14</b>  |

9.2. Valor global estimado: R\$ 292.859,47 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

9.3. Os valores estimados incluem todos os custos de fornecimento, tributos, frete, seguro, descarga, montagem, instalação, acessórios, testes, treinamento, garantia e assistência técnica.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Bucal, conforme reservas e emendas constantes do processo:

| FICHA     | RESERVA      | VALOR         | FONTE / APLICAÇÃO / EMENDA                               |
|-----------|--------------|---------------|----------------------------------------------------------|
| Ficha 185 | Reserva 1917 | R\$ 30.000,00 | Fonte 08 - Aplicação 804:0095 - Emenda Impositiva nº 95  |
| Ficha 185 | Reserva 1919 | R\$ 31.500,00 | Fonte 08 - Aplicação 804:0160 - Emenda Impositiva nº 160 |
| Ficha 185 | Reserva 1900 | R\$ 35.000,00 | Fonte 08 - Aplicação 804:0119 - Emenda Impositiva nº 119 |
| Ficha 185 | Reserva 1915 | R\$ 30.000,00 | Fonte 08 - Aplicação 804:0035 - Emenda Impositiva nº 35  |
| Ficha 185 | Reserva 1916 | R\$ 26.000,00 | Fonte 08 - Aplicação 804:0059 - Emenda Impositiva nº 59  |
| Ficha 185 | Reserva 1918 | R\$ 31.500,00 | Fonte 08 - Aplicação 804:0126 - Emenda Impositiva nº 126 |
| Ficha 185 | Reserva 1902 | R\$ 30.000,00 | Fonte 08 - Aplicação 804:0228 - Emenda Impositiva nº 228 |
| Ficha 185 | Reserva 1901 | R\$ 20.000,00 | Fonte 08 - Aplicação 804:0143 - Emenda Impositiva nº 143 |

| FICHA     | RESERVA      | VALOR         | FONTES / APLICAÇÃO / EMENDA                              |
|-----------|--------------|---------------|----------------------------------------------------------|
| Ficha 218 | Reserva 1920 | R\$ 20.000,00 | Fonte 08 - Aplicação 804:0187 - Emenda Impositiva nº 187 |

10.2. A vinculação entre cada item, unidade de destino, emenda, ficha e reserva será indicada na nota de empenho e nos controles orçamentários, sem alterar a formação dos lotes ou permitir preços distintos para o mesmo item.

10.3. Para os Lotes 1 e 2, poderão ser utilizadas as reservas vinculadas às unidades básicas, de acordo com a distribuição dos equipamentos. O Lote 3 será atendido pela reserva destinada aos equipamentos portáteis do CEO e o Lote 4 pela reserva destinada ao mobiliário do CEO, conforme documentos constantes dos autos.

Lins, 23 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 JOSE HENRIQUE SOZO  
Data: 23/07/2026 11:10:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ HENRIQUE SOZO**  
Diretor de Saúde Bucal

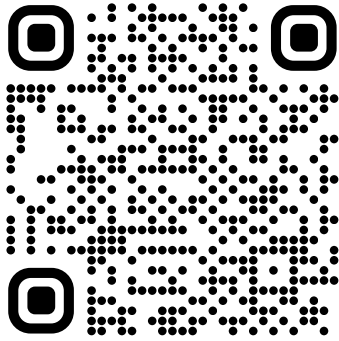
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

 **SIGNATÁRIO**  
Assinado eletronicamente por  
**Silvia C. de O. V. Cardoso**  
Data: 24/07/2026 12:55  
#ea350ea4875411f1818d42010a2b6021

**SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS CARDOSO**  
Secretária Municipal de Saúde de Lins



## Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade  
<https://valida.ae/f616c06a1ea08f63cc71325f9676b477f563f189c74c2c6da>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



### Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

ff97a4e7a930a7b94e0f54c9299  
80cc4b7de6a60458d47325ac55e  
94515c903c Hash SHA256 do original

### Assinaturas presentes no documento



Assinado eletronicamente por  
**Silvia C. de O. V. Cardoso**  
Data: 24/07/2026 12:55  
#ea350ea4875411f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

### Trilha de auditoria



24/07/2026 08:43 **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** (saudegabinete@lins.sp.gov.br, CPF 268.361.698-89) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: ff97a4e7a930a7b94e0f54c929980cc4b7de6a60458d47325ac55e94515c903c



24/07/2026 08:43 **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** (saudegabinete@lins.sp.gov.br, CPF 268.361.698-89) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 49726



24/07/2026 12:55 **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** (telefone +5514997937264, CPF 268.361.698-89) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Porta: 57434



24/07/2026 12:55 **Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso** (telefone +5514997937264, CPF 268.361.698-89) assinou o documento

Endereço de IP: 177.154.32.222 Navegador: Chrome/150.0.7871.124 Tipo de geolocalização: IP  
Porta: 57434 Arquitetura: ARM Precisão: 5km+  
SO: AndroidOS 16 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -21.6675, -49.6972